



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 24 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4002 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 064, de 23 de julho de 2025.

"Decreta situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas da ZONA RURAL do município de CATOLÉ DO ROCHA – PB afetadas pela ESTIAGEM - (COBRADE 1.4.1.1.0) e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor:

CONSIDERANDO a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos às atividades produtivas na zona rural do Município de Catolé do Rocha – PB, principalmente a agricultura e agropecuária;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água na zona rural do Município, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim uma situação anormal que exigir a ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar providências para mitigar os efeitos da seca/estiagem, provendo essas comunidades com água potável devidamente abastecida através de carros-pipa, nas áreas rurais atingidas pelo fenômeno, especialmente na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Público necessita buscar parcerias para a manutenção e ampliação da operação carro-pipa para enfrentar a crise hídrica de enfrentamento a estiagem na zona rural do município, especialmente no sentido de assegurar com a máxima urgência através de ações pela continuidade do abastecimento de água à população humana e animal, demandando do Poder Público o restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas em suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO que o presente Decreto não afeta as contas públicas, que atualmente se encontram em dia com pagamento de fornecedores, servidores (as) públicos (as), prestadores (as) de serviço e encargos sociais, se mantendo dentro do equilíbrio fiscal estimado;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na área RURAL afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), no Município de Catolé do Rocha – PB, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área Rural do Município, comprovadamente afetadas pela estiagem, que não dispõem de abastecimento d'água através da CAGEPA.

Art. 2º- Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos para aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de carros-pipa, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da anormalidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 23 de julho de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, casado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.336.689 – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 768.898.074-72; LOCADOR, o Sr. AMADEU CARNEIRO DE FREITAS FILHO, brasileiro, portador do CPF nº ***.618.384-**, residente e domiciliado na Rua Valdivino Lobo, nº 19, Bairro Centro do Município de Catolé do Rocha-PB. OBJETO: Locação de terreno localizado no sítio Cajazeirinhas, com vistas a viabilização de local adequado para a realização de eventos esportivos e práticas esportivas na comunidade em referência; PERÍODO: 21/07/2025 à 20/07/2027. VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o valor de R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais). Informações complementares podem ser encontradas no Contrato de locação de área rural.

Catolé do Rocha – PB, 23 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 27/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. do Rec. do VAAT-Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2380.2380 – Manut. do BL Gestão Prog. Bolsa Família IGDBF; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 24 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4002 PARTE 1

Permanente. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 116/2025 - 22/07/2025 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - R\$ 281.843,79 e CT Nº 117/2025 - 22/07/2025 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 179.692,90.

Catolé do Rocha-PB, 22 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia especializado para propor as medidas cabíveis para revisão e recuperação dos valores da tabela SUS, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 15/2025. DOTAÇÃO: A dotação orçamentária será solicitada junto a Secretaria de Finanças, no momento que houver valores a receber/recuperar, será declarado e será realizado através de apostilamento a este termo. Vigência até 23/04/2030. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 80/2025 - 23/04/2025 - ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - Para fins de representatividade econômica, estima-se que o proveito econômico potencial da demanda seja de R\$ 9.756.936,63 (nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), resultando em honorários contratuais estimados de R\$ 1.463.540,49 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos). Os valores ora indicados são estimativos e não vinculam as partes.

Catolé do Rocha-PB, 23 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia especializado para propor as medidas cabíveis para recuperação dos valores não repassados pelo Fundeb para este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 16/2025. DOTAÇÃO: A dotação orçamentária será solicitada junto a Secretaria de Finanças, no momento que houver valores a receber/recuperar, será declarado e será realizado através de apostilamento a este termo. Vigência até 23/04/2030. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 81/2025 - 23/04/2025 - ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - Para fins de representatividade econômica, estima-se que o proveito econômico potencial da demanda seja de R\$ 24.555.327,10 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos), resultando em honorários contratuais estimados de R\$ 3.683.299,07 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos). Os valores ora indicados são estimativos e não vinculam as partes.

Catolé do Rocha-PB, 23 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para propor as medidas cabíveis para revisão e recuperação de valores não repassados no âmbito do FPM; inclusão e recuperação dos incentivos fiscais não computados no FPM; e recuperação de valores retidos e não repassados a título de Imposto de Renda (Tema 1.130). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 17/2025. DOTAÇÃO: A dotação orçamentária será solicitada junto a Secretaria de Finanças, no momento que houver valores a receber/recuperar, será declarado e será realizado através de apostilamento a este termo. Vigência até 23/04/2030. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 82/2025 - 23/04/2025 - ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - Para fins de representatividade econômica, estima-

se que o proveito econômico potencial da demanda seja de R\$ 700.443,90 (setecentos mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), resultando em honorários contratuais estimados de R\$ 105.066,59 (cento e cinco mil, sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Os valores ora indicados são estimativos e não vinculam as partes.

Catolé do Rocha-PB, 23 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br